



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (066) 3481 1165

DECRETO N.º 133/2007

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o feriado do dia 20 de fevereiro de 2006, em que é celebrado o carnaval.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 19 de fevereiro do corrente ano, para os seguintes Órgãos Públicos Municipais:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria Municipal de Promoção Social;
- c) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Laser;
- d) Secretaria Municipal de Obras;
- e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento;
- f) Secretaria Municipal de Finanças;
- g) Secretaria Municipal Administração;
- h) Secretaria Municipal de Saúde;
- i) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;

I – Exceto a todas as Secretarias que possuem serviços emergenciais, tais como:

- a) Serviços de abastecimento de água;
- b) Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (066) 3481 1165

- c) Serviços de Saúde Hospitalar;
- d) Serviços Ambulatoriais;
- e) Serviços de Iluminação Pública;
- f) Serviços de Vigilância;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 15 de fevereiro de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal